



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Avenida Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br  
11º andar

## DECISÃO

Trata-se de expediente instaurado visando à contratação, mediante dispensa de licitação com disputa eletrônica, para aquisição de **mobiliário específico composto por cadeiras, poltronas, sofás, mesas de apoio e pufes** para compor ambientes no prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Documento de Oficialização de Demandas (8325575) e Termo de Referência (8325575).

O Departamento de Projetos (DIPRED-DPROJ) justificou a necessidade da contratação nos seguintes termos:

Tal demanda decorre da obra de implantação do espaço físico destinado às equipes da Plataforma GAIA no 11º pavimento, conforme expediente SEI nº 8.2025.9745/000218-1, bem como da necessidade de mobiliário para a área de espera da CAP, situada no pavimento térreo. Considerando o mobiliário atualmente disponibilizado por meio da ata vigente para o prédio do TJRS, verifica-se que, entre as opções padronizadas de mobiliário corporativo e do estoque regulador, não há móveis adequados para atender às necessidades das referidas salas. Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação do mobiliário específico.

Com efeito, a área demandante instruiu o feito com (i) Documento de Oficialização de Demandas 8325575, (ii) Solicitação de Dispensa de Licitação 8262791; (iii) Termo de Referência 8270513, posteriormente corrigido no doc. 8358464; (iv) Memorial Descritivo 8291742; (v) Orçamento 8286986; (vi) Projetos de leiaute GAIA (8295622) e CAP (8295625); bem como (vii) Parecer n.º 223/2025-ECOJUS (8367530) em que a Unidade Ambiental opinou "*pela inclusão das condicionantes ambientais*". Ademais, na Informação DIPRED-DPROJ 8295420, informou que:

A especificação do mobiliário e os projetos de leiaute atendem as premissas de acessibilidade da NBR 9050/2020 e da Resolução 401/2021-CNJ. Os detalhes da contratação estão contidos no Termo de Referência (8270513), Anexo I - Memorial Descritivo (8291742), Anexo II - Quantitativos (8290088), planta de leiaute - GAIA (8295622), e planta de leiaute CAP (8295625). Os condicionantes ambientais estão dispostos no Parecer elaborado pelo ECOJUS (8290690). Outrossim, foi gerado o Pedido de Compras 1619/2025 (8322664) no sistema ERP-Thema contemplando o quantitativo total em aquisição.

O Departamento de Compras, por seu turno, acostou aos autos o Termo de Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica (8342678), bem como a Publicação PNCP (8343694), relação *e-mails* enviados GRP (8343703) bem como Aviso de Publicação (8343809).

Na sequência, realizada a Dispensa de Licitação Eletrônica com Disputa n.º 18/2025 no sistema Pregão Online Banrisul, sagrou-se vencedora a empresa **CAMILLA STEFANI SCHMIDT COWORKING**, pelo valor total de **R\$ 52.094,00** (cinquenta e dois mil noventa e quatro Reais), conforme registrado na Ata da Sessão de Dispensa de Licitação - Com Disputa (8398694).

Outrossim, o Departamento de Compras (8399873) assim atestou:

[...] a despesa total pretendida perfaz **R\$ 52.094,00 (cinquenta e dois mil noventa e quatro reais)**, junto à empresa **CAMILLA STEFANI SCHMIDT COWORKING**, de acordo com a Ata da Sessão (8398694), Proposta Final (8396088) e Pedido de Compras (8399869).

Sinalizamos que a proposta final foi devidamente analisada e aprovada pela área demandante, consoante Parecer DIPRED-DPROJ (8365403). O valor a ser adjudicado está de acordo com o orçamento juntado aos autos (8286986).

A documentação referente às condicionantes ambientais (8364390) foi analisada e aprovada pela Unidade Ambiental - ECOJUS, conforme Parecer (8367530).

As amostras foram analisadas e aprovadas pela área técnica, conforme Parecer DIPRED-DPROJ (8375134).

Além disso, informamos que todos os documentos necessários e válidos à contratação, devidamente atualizados e analisados por este SEGED, foram juntados aos autos, consoante documento (8390336), não havendo qualquer restrição. Ainda, que no documento (8392518) constam a Declaração de Habilitação e a Declaração em atendimento ao inciso V do art. 2º da Resolução nº 07, de 18/10/2005, do Conselho Nacional de Justiça da contratada, devidamente assinadas pela senhora Camilla Stefani Schmidt, empresária, única sócia. Ainda, que no referido documento consta sua habilitação jurídica, na qual não consta registro de funcionário/empregado/servidor público no quadro societário, afastando, *s.m.j.*, indício de vínculo com serviço público.

A Direção Financeira, por fim, efetuou reserva de verba (8401274), de acordo com o Pedido de Compras n.º 1619/2025 (8399869).

Ante o exposto, considerando a baixa complexidade da contratação, bem como o baixo valor, realizada por Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica, em consonância com o Parecer n.º 3.406/2023-ASSESP/ADM (5869935), adotado como paradigma pela Decisão DG 5885995, nos termos da delegação contida no Ato n.º 097/2024-P, adjudico o objeto à empresa **CAMILLA STEFANI SCHMIDT COWORKING**, homologo, no ambiente do Pregão *Online* – Banrisul, a Ata de Dispensa da Licitação n.º 18/2025 (8398694) e autorizo a contratação, pelo valor total de **R\$ 52.094,00** (cinquenta e dois mil noventa e quatro Reais), com fundamento no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 1º do Decreto n.º 12.343/2024.

Divulgue-se.

Ao Departamento de Compras para as providências cabíveis.

Dê-se ciência à Direção de Infraestrutura Predial.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Emília Schaffer Ramos**, **Diretor(a)-Geral Adjunto**, em 04/09/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#) informando o código verificador **8440110** e o código CRC **01C81D1F**.